

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio dessa secretaria, nos termos do Art. 118 capítulo da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 09/09/2021.


Presidente da Comissão de Licitação

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP 75.707-270, Catalão - GO, neste ato representado por seu atual gestor, o Dr. **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 263.588.241-04 e do RG nº 909.896, 2ª via – SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.326.206/0001-79, com sede na Rua Nilo Margon, nº 63, Centro, Catalão/GO, CEP. 75701-150, neste ato representado por seus gerentes administradores, Sr. **WILLIAN ANDRÉ SAFATLE**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 868.634.791-68 e do RG nº 3276244 – DGPC/GO, residente e domiciliado na Chácara Paquetá s/nº - Setor Universitário, Catalão - GO, CEP. 75.701-970, e Srª. **CAROLINA DE RESENDE SALVIANO**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 606.474.931-87 e do RG nº 1040331 – SSP/DF, residente e domiciliada na Rua 88, nº 46 – Bairro Mãe de Deus, Catalão – GO, CEP. 75.702-310, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 074/2019, firmado em 08 de agosto de 2019, com fundamento ao permissivo expresso no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas normas gerais e alterações, arts. 196 a 200 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/90, regulamentada pelos Decretos nº 7.508/11 e 8.142/90, no que dispõe a Política Nacional de Atenção Hospitalar no Sistema Único de Saúde – SUS, e no que permeia a Portaria nº 930/12 do Ministério da Saúde, e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2019 – **que trata da prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de internação intensiva no cuidado integral ao recém-nascido grave ou potencialmente grave em UTI (Unidade de Terapia Intensiva) NEONATAL localizada na sede do CONTRATADO, na forma e nos termos do contrato - pelo período de 01 de maio de 2021 à 31 de agosto de 2021**, para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes do contrato primitivo e aditivos, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR GLOBAL estimado em R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais)**, para o período de **04 (quatro) meses**, assim discriminados:

A **título de contrapartida**, o CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO a importância de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) mensais. E a **título de cooperação**, as diárias de aleitamento a serem utilizadas pelo CONTRATANTE terão o valor unitário (por diária utilizada) de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) que representará no máximo 02 (dois) leitos, totalizando o valor de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) mensais, **perfazendo o valor mensal de até R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2021, sob a seguinte rubrica:

Manutenção do Bloco de Atenção Básica: 04.0401.10.301.4009.2084 – 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

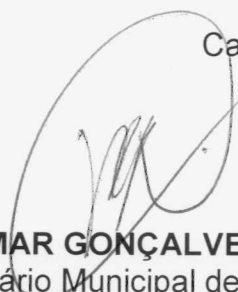
As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão (GO), 09 de abril de 2021.


VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


WILLIAN ANDRÉ SAFATLE
Centro Médico Cirúrgico de Catalão Ltda
CONTRATADO


CAROLINA DE RESENDE SALVIANO
Centro Médico Cirúrgico de Catalão Ltda
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Dayane Chais Louã
Nome:
CPF: 032.661.03165

2. _____
Nome:
CPF: